

LEI Nº 175/2003

De 03 de abril de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 15 – Urbanismo.

Programas: 0101 – Modernização e Manutenção da área Urbana do Município.

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana.

Projeto: 1.210 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a coleta de lixo, manutenção da iluminação pública e demais atividades.

Recursos: 01 – Livre.

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito de que trata o art. 1º a subtração da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Atividade: 2.200 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Elemento: 3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.500,00

Art. 3º. Fica alterada a Ação nº 19 “Aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo, manutenção da iluminação pública e demais atividades” do programa 101-Modernização e Manutenção da Área Urbana do Município na Lei 051/2001, que dispõe sobre o PPA(plano plurianual)2002/2005 e na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2003.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedrosa

Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 175/2003

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03/04/2003

Responsável: 